



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS**

**ESCLARECIMENTO  
CONCORRÊNCIA 003/2011**

**Pergunta:**

1) O item 11 do edital Concorrência Pública nº 003/2011 estabelece as condições para o PAGAMENTO, conforme segue:

11.1. O pagamento será vinculado ao relatório das medições executadas pela Fiscalização (Superintendência de Obras/UFVJM), observando-se o cronograma físico-financeiro apresentado, ou devidamente ajustado, decorrente da antecipação da execução da obra prevista no Cronograma de Trabalho, observada a necessidade, quando da execução;

11.2 A licitante que vier a ser contratada, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura da cobrança respectiva, através da Divisão de Contratos/UFVJM, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento de cada parcela da obrigação, acompanhada da documentação solicitada, devidamente atualizada.

Favor informar: a partir do recebimento da medição pela fiscalização da UFVJM, qual o prazo máximo para a liberação de faturamento dessa medição pela fiscalização?

**Resposta:**

Quanto ao prazo para liberação de medição pela fiscalização de obras da UFVJM, o máximo é de quinze dias corridos para ser analisada pelo fiscal e liberada para o setor de pagamento, a contar da data de recebimento.

Assina: Diógenes Henrique Peixoto da Silva/Superintendente de Infraestrutura – Em: 28/03/2011

**Pergunta:**

O item 3.2.16.2, alínea d), estabelece que as EPPs "empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação" deverão apresentar "Cópia do contrato social e suas alterações". Para o caso de alteração contratual CONSOLIDADA poderá ser apresentado somente o contrato social e a última alteração contratual (consolidada)?

**Resposta:**

Sim, poderá ser apresentado desta forma.

Assina: Comissão de Licitação/UFVJM – Em: 28/03/2011